



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Exma. Sra.
DD. Raquel Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que revoga a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017.

A referida Lei previu a doação de veículo da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul à Prefeitura Municipal. Trata-se do veículo modelo I FORD FIESTA 1.6 LSE, placas IWU – 1910, álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, motor 1.6/128CV, 05 (cinco) marchas, Total Flex, cor branca, RENAVAL n° 01060521242 e Chassi n° 3FAFP4WJOFM173364 e demais acessórios de uso obrigatório.

A Câmara de Vereadores por intermédio da Presidência encaminhou solicitação de reversão da doação e devolução do referido veículo, em face da necessidade de tê-lo à disposição para a realização de tarefas diárias.

O veículo foi avaliado e se encontra em perfeitas condições de uso e sem nenhuma restrição, irregularidade ou infração de trânsito.

Assim, há plenas condições de devolução do veículo, razão pela qual se encaminha a devolução e revogação da lei que previu a doação do bem.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020

Restitui a propriedade de veículo à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul e revoga a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica restituída à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul a propriedade do veículo doado ao Município conforme a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017 Prefeitura Municipal, com a seguinte descrição:

- modelo I FORD FIESTA 1.6 LSE, placas IWU – 1910, álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, motor 1.6/128CV, 5 (cinco) marchas, Total Flex, cor branca, RENAVAM nº 01060521242 e Chassi nº 3FAFP4WJOFM173364 e demais acessórios de uso obrigatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017.